

# PROJETO **FLORESTA+** AMAZÔNIA

PAGAMENTOS POR RESULTADOS DE REDD+ POR RESULTADOS  
ALCANÇADOS PELO BRASIL NO BIOMA AMAZÔNIA EM 2014 E  
2015

Projeto Floresta+ Amazônia de Pagamentos por Serviços  
Ambientais para Conservação e Recuperação da Vegetação  
Nativa (Projeto Floresta+ Amazônia)

## **MODALIDADE COMUNIDADES**

**Solicitação de Informações (SDI) às organizações da sociedade civil e organizações  
não governamentais – SDI nº 02/2022**

## **GUIA DE PERGUNTAS FREQUENTES**

**Atualizado em 23.01.2023**



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



## O que é o Projeto Floresta+ Amazônia?

O Projeto Floresta+ Amazônia recompensa quem protege e recupera a floresta e contribui para a redução de emissões de gases de efeito estufa. Com o foco na estratégia de pagamentos por serviços ambientais, até 2026 a iniciativa reconhecerá o trabalho de pequenos produtores rurais, apoiará projetos de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais e ações de inovação com o foco no desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal. O projeto funciona por meio de quatro modalidades de distribuição de recursos: Floresta+ Conservação; Floresta+ Recuperação; Floresta+ Comunidades; Floresta+ Inovação.

Para saber mais acesse: <https://www.florestamaisamazonia.org.br/>

## De onde vem o recurso do Projeto Floresta+ Amazônia?

O Projeto Floresta+ Amazônia é implementado por meio de parceria entre o Ministério do Meio Ambiente e o PNUD, com recursos do Fundo Verde para o Clima (GCF, do inglês *Green Climate Fund*).

## Qual é o objetivo da modalidade Floresta+ Comunidades?

A modalidade Floresta+ Comunidades tem por objetivo apoiar a implementação de projetos que visem fortalecer a gestão ambiental e territorial nos territórios coletivos de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais da Amazônia Legal.

## Como a modalidade Floresta+ Comunidades será implementada?

A implementação da Modalidade Floresta+ Comunidades inclui as seguintes etapas, conforme fluxograma abaixo:



### 1. Pré-seleção de ideias de projetos locais

As ideias de projetos locais foram selecionadas e classificadas por meio do edital de “Solicitação de Manifestação de Interesse nº 001/2022” (executado de março a outubro de 2022), que resultou em um ranking com o total de 234 (duzentas e trinta e quatro) ideias de projetos locais inseridas no banco de dados do Projeto, publicado em 03/10/2022. [Acesse aqui](#) o banco de projetos locais.

## 2. Pré-seleção de Partes Responsáveis.

As OSC/ONG indicadas pelas comunidades proponentes das ideias de projetos locais e interessadas em serem parceiras de implementação (Partes Responsáveis) para execução das ideias de projetos selecionadas e classificadas no banco dados do Projeto Floresta+ Amazônia, se cadastram no edital de “Solicitação de Informações às Organizações da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais (OSC/ONG)”. Após análise quanto à experiência de trabalho com povos indígenas e povos e comunidades tradicionais na Amazônia Legal, sua capacidade de gestão de recursos e prestação de contas, e atendimento aos demais requisitos do edital mencionado, as organizações são cadastradas no banco de organizações da sociedade civil do Projeto. [Acesse aqui](#) a lista com o primeiro grupo de organizações da sociedade civil cadastradas no banco de dados do Projeto.

As comunidades proponentes das ideias de projetos classificadas que não indicaram uma organização da sociedade civil parceira ou que não tiveram suas organizações parceiras cadastradas no banco de dados do Projeto, deverão optar por escolher uma organização já habilitada e cadastrada ou solicitar à organização de seu interesse que se cadastre neste edital de “Solicitação de Informações às Organizações da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais (OSC/ONG)”, para que possam passar pelo processo de análise quanto aos requisitos mínimos exigidos e serem incluídas no banco de organizações da sociedade civil.

Importante destacar que somente as organizações da sociedade civil que foram escolhidas pelas comunidades proponentes das ideias de projetos, e que estiverem cadastradas no banco de dados do Floresta+ Amazônia, estarão aptas a submeter propostas à Chamada para detalhamento das ideias de projetos locais.

## 3. Chamada para detalhamento das ideias de projetos locais (Proposta detalhada)

Os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e/ou suas organizações representativas elegem uma organização da sociedade civil, a qual obrigatoriamente deverá ser cadastrada no banco de OSC/ONG do Projeto, e trabalham em conjunto para preparar as propostas detalhadas dos projetos locais elegíveis. As propostas detalhadas serão analisadas conforme requisitos definidos na Chamada e poderão receber recomendações para ajustes antes da sua aprovação final. As propostas aprovadas recebem apoio do Projeto.

As comunidades proponentes das ideias de projeto habilitadas no edital MI nº 01/2022 serão convidadas a apresentar a proposta detalhada do projeto local. Este convite se dará pelo lançamento de Chamada para detalhamento das ideias de projeto local a ser publicado, conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Projeto Floresta+ Amazônia e seguindo a classificação no [ranking publicado](#).

## 4. Implementação de projetos locais

O Acordo de Instituição Parceria é assinado pelas OSC/ONG (Partes Responsáveis) com o PNUD previamente ao início da implementação dos projetos locais selecionados. A implementação dos projetos é realizada pelas organizações da sociedade civil em conjunto com os povos indígenas e povos e comunidades beneficiários e/ou suas organizações representativas, e monitorada por meio de relatórios técnicos e financeiros e missões de acompanhamento dos projetos a serem realizadas pela equipe técnica do Projeto Floresta+ Amazônia.

### **Qual é o objetivo do edital de Solicitação de Informações (SDI) às OSC nº 02/2022 do Floresta+ Comunidades?**

O objetivo desta Solicitação de Informação à Organizações da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais (OSC/ONG) é pré-selecionar organizações interessadas em potencial parceria com o PNUD na implementação de projetos locais no âmbito da Modalidade Comunidades do Projeto Floresta+ Amazônia, conforme lógica de implementação apresentada acima. Os projetos locais a serem implementados requerem capacidade e experiência em uma ou mais das seguintes áreas de atuação:

- i. Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- ii. Gestão de projetos de base comunitária;
- iii. Fortalecimento institucional e formação de capacidades;
- iv. Fortalecimento e inclusão de gênero, incluindo realização de ações e adoção de abordagens a fim de garantir o envolvimento ativo e equitativo de mulheres nos projetos de base comunitária.

### **O que significa uma organização ser Parte Responsável do Projeto Floresta+ Amazônia?**

Parte Responsável é como são denominadas as organizações da sociedade civil que atuam como parceiras na implementação dos projetos executados pelo PNUD. É a organização Parte Responsável quem assina o Acordo com o PNUD e faz a gestão dos recursos do projeto local. Para formalizar a parceria, o PNUD adota a ferramenta contratual chamada "Acordo de Instituição Parceira" ou "*Responsible Party Agreement - RPA*" em inglês.

### **Quais serão as atividades a serem desenvolvidas pelas Partes Responsáveis na implementação da Modalidade Floresta+ Comunidades?**

As organizações parceiras de implementação dos projetos locais apoiados pela Modalidade Comunidades serão responsáveis pelas seguintes atividades:

- I. Mobilização comunitária;
- II. Planejamento e detalhamento do projeto de forma coletiva e participativa;
- III. Realização de formações/treinamentos para os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários dos projetos locais, conforme previsto no plano de trabalho;
- IV. Contratação dos serviços e aquisição de bens e insumos, conforme previsto no projeto local;
- V. Adoção de ações para equidade de gênero nos projetos de base comunitária;
- VI. Monitoramento e avaliação do projeto de forma coletiva e participativa.

### **Como faço para inscrever a minha organização?**

É preciso preencher os formulários **Anexo I** e **Anexo II** do edital e apresentar a documentação comprobatória solicitada no **Quadro 1 do Anexo I**. Os formulários e documentação devem ser apresentados da seguinte forma:

Os formulários **Anexo I** e **Anexo II** preenchidos e documentação comprobatória devem ser enviados em um único e-mail para o endereço eletrônico [licitacoes.jof@undp.org](mailto:licitacoes.jof@undp.org).

**O limite máximo do tamanho dos arquivos a serem enviados é de 35MB.** Caso seja necessário enviar documentos via links de compartilhamento em nuvem, certifique-se de que os links estejam acessíveis.

O e-mail deverá ser identificado com o título: “Processo JOF 4686-2022 e nome da instituição”.

### **Até quando posso enviar as informações sobre a minha organização?**

As informações poderão ser enviadas até o dia **31 de janeiro de 2023** às 23h59 (horário de Brasília).

### **Qualquer organização da sociedade civil pode se inscrever no edital SDI nº 02/2022?**

Podem se inscrever no edital SDI:

- I. Organizações representativas dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais da Amazônia legal; e
- II. Organizações da sociedade civil e/ou organizações não governamentais com atuação na Amazônia Legal.

### **Quantas organizações serão pré-selecionadas no edital?**

Não há limite para o número de organizações pré-selecionadas, todas as organizações que atenderem aos requisitos do edital serão inseridas no banco de dados do Projeto Floresta+ Amazônia para possível parceria na implementação dos projetos locais.

### **Quais os requisitos obrigatórios para uma organização ser pré-selecionada?**

- i. Ser uma organização da sociedade civil legalmente constituída;
- ii. Demonstrar experiência no desenvolvimento de projetos nas áreas temáticas da modalidade Floresta+ Comunidades;
- iii. Demonstrar um histórico de implementação de no mínimo 5 (cinco) projetos (execução concluída) na Amazônia brasileira, relacionados a povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e/ou a temas de desenvolvimento sustentável;
- iv. Apresentar capacidade de implementação de projetos com orçamento de no mínimo R\$ 100 mil (faixa de valor mínimo definida para os projetos locais no edital MI nº 001/2022);
- v. Demonstrar capacidade e conhecimento para implementar um processo de consulta e consentimento livre, prévio e informado (CLPI) aplicado a povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, conforme premissas e diretrizes definidas para CLPI no âmbito do Projeto Floresta+ Amazônia (acesse o documento [aqui](#));
- vi. Se comprometer com a participação da equipe que será responsável pelo projeto local em capacitação sobre abordagem de gênero e salvaguardas sociais e ambientais voltadas para projetos de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, a ser promovida pelo PNUD ou parceiros técnicos.

### Como será o processo de pré-seleção?

As informações apresentadas pelas organizações da sociedade civil (formulários **Anexos I e II** e **documentação comprobatória**) serão analisadas de modo a verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade (requisitos obrigatórios).

Após análise, poderão ser realizadas solicitações de informações/esclarecimentos de modo a averiguar o atendimento aos requisitos.

As organizações da sociedade civil pré-selecionadas serão inseridas no banco de dados do Projeto Floresta+ Amazônia.

O banco de dados com as organizações da sociedade civil habilitadas será amplamente divulgado para os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais durante o período de implementação da modalidade Floresta+ Comunidades.

### Observação importante:

É importante ressaltar que apenas organizações habilitadas poderão submeter propostas à CHAMADA PARA DETALHAMENTO DAS IDEIAS DE PROJETOS no âmbito da Modalidade Comunidades do Projeto Floresta+ Amazônia.

A negativa da pré-seleção de organizações da sociedade civil em edital anterior (SDI Nº 01/2022) não impede inscrição nesta Solicitação de Informação (SDI) Nº 02/2022.

### Quais documentos a minha organização precisa apresentar junto com os formulários preenchidos?

A organização deve apresentar a documentação conforme estabelecido no **Quadro 1** do **Anexo I** do edital da SDI:

- I. **Comprovante do registro da organização:** Cópia digital de todos os documentos relevantes que comprovem a legalidade das operações (p.e. Estatuto Social, Ata de Constituição da organização da sociedade civil, Ata de Eleição de Diretoria, cartão CNPJ).
- II. **Comprovante bancário** que contenha o nome completo da organização da sociedade civil, dados bancários, logomarca e/ou nome do banco (Exemplos: i. Referência bancária emitida pelo banco com assinatura e carimbo do funcionário do banco em papel timbrado; ii. Captura de tela com informações bancárias on-line, sem dados confidenciais; iii. Cópia de extrato bancário, sem dados confidenciais; iv. Fotocópia do cartão da conta bancária).
- III. **Cópias dos balanços patrimoniais ou relatórios de execução financeira** (contendo receitas e despesas da organização da sociedade civil) auditadas ou não (**referentes aos últimos 5 anos**);
- IV. **Evidências sobre a experiência da organização** nas temáticas relevantes à Modalidade Comunidades (Exemplos: (i) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; (ii) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; (iii) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; (iv) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da Convocatória ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou

privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou (v) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.)

### **Quando sairá o resultado do processo de pré-seleção de organizações?**

A estimativa é que o resultado seja divulgado até 35 dias após o encerramento das inscrições.

### **Como ficamos sabendo do resultado do processo de pré-seleção?**

As informações sobre as organizações pré-selecionadas para atuar como parceiras de implementação serão divulgadas no site do Projeto: <https://www.florestamaisamazonia.org.br/>

### **Como serão realizadas as capacitações na temática de equidade de gênero e salvaguardas ambientais e sociais?**

As atividades de capacitação poderão ser virtuais ou presenciais, a depender do contexto da pandemia. Caso seja realizada de forma virtual, será via plataforma Zoom.

### **Qual será a data de realização das capacitações na temática de equidade de gênero e salvaguardas sociais e ambientais?**

O período inicialmente previsto para a realização das atividades de capacitação em equidade de gênero é março de 2023, em dia e horário a serem definidos e comunicados previamente às organizações pré-selecionadas.

### **A participação nas capacitações na temática de equidade de gênero salvaguardas sociais e ambientais é obrigatória?**

Sim, a participação nas capacitações em equidade de gênero e salvaguardas sociais e ambientais é obrigatória. Para o Projeto Floresta+ Amazônia, as organizações parceiras de implementação serão fortalecidas para promover a participação equitativa das mulheres e cumprir as salvaguardas sociais ambientais nos projetos locais de base comunitária a serem apoiados no âmbito da modalidade Comunidades.

### **Há um prazo para as comunidades indicarem suas instituições parceiras (Partes Responsáveis)?**

Não há um prazo para essa indicação acontecer nesse momento, considerando que a Chamada para detalhamento de projetos ainda não foi lançada. No entanto, a recomendação é de que as parcerias entre as comunidades proponentes e as instituições parceiras sejam definidas o quanto antes, e que estas instituições se inscrevam na SDI nº 02/2022, caso ainda não tenham sido habilitadas no edital anterior.

**Minha instituição parceira já foi habilitada no edital anterior (SDI nº 01/2022), ela precisa se inscrever novamente no edital SDI nº 02/2022?**

Não. Se sua instituição parceira já está habilitada ([confira aqui as instituições habilitadas](#)), não é necessária uma nova inscrição para o edital SDI nº 02/2022. Importante reforçar que o objetivo desse novo edital para habilitação de instituições parceiras é poder ampliar o banco de instituições habilitadas do Projeto Floresta+ Amazônia, dando mais oportunidades para as comunidades escolherem suas parcerias.

**Minha instituição parceira não foi habilitada no primeiro edital (SDI nº 01/2022), é necessário apresentar toda documentação novamente ou basta corrigir o que ficou pendente?**

Como a SDI nº 02/2022 se trata de um novo edital, e conseqüentemente de uma nova inscrição, é necessário apresentar toda a documentação solicitada no edital SDI nº 02/2022.

**Onde posso localizar a lista das instituições habilitadas?**

[Acesse aqui](#) a lista com o primeiro grupo de organizações da sociedade civil cadastradas no banco de dados do Projeto.

**Quais são os documentos que comprovam a experiência em processo de consulta e consentimento livre, prévio e informado aplicado à povos indígenas e povos e comunidades tradicionais?**

A comprovação da experiência em processo de consulta e consentimento livre, prévio e informado aplicado a povos indígenas e povos e comunidades tradicionais será verificada de duas formas. A primeira é pelo relato que a organização deverá fazer no item 6.5 do Anexo I do formulário e no campo “Processo de consulta e/ou consentimento livre, prévio e informado (CLPI) aplicado a PIPCT” nas tabelas de descrição dos projetos do item 7.6.

A segunda forma de confirmação será por meio da análise dos documentos comprobatórios apresentados, conforme indicado no Quadro I, do Anexo I: a) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas nos projetos detalhados no item 7.6; b) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.

**Como demonstrar o comprometimento da equipe do projeto em capacitação sobre abordagem de gênero e salvaguardas sociais e ambientais voltadas para projetos de PIPCT, a ser promovida pelo PNUD ou parceiros técnicos?**

Basta responder marcando X em “Sim” na pergunta 6.4. do Anexo I do formulário.

**Quais documentos serão considerados para atendimento ao requisito iv do item 5 do edital (Apresentar capacidade de implementação de projetos com orçamento de no mínimo R\$ 100 mil (faixa de valor mínimo definida para os projetos locais no edital MI nº 001/2022)?**

Apresentação dos documentos obrigatórios listados no Quadro I do Anexo I para as perguntas 7.1., 7.2 e 7.6, conforme a seguir:

Perguntas 7.1 e 7.2: cópias dos balanços patrimoniais ou relatórios de execução financeira (contendo receitas e despesas da organização da sociedade civil) auditadas ou não (referentes aos últimos 5 anos);

Segue abaixo um exemplo de balanço/relatório financeiro para referência:

<b>Balanço patrimonial</b> Exercícios findos em 31 de dezembro de 20XX e 20YY (Em reais – R\$)	<b>Demonstração do resultado</b> Exercícios findos em 31 de dezembro de 20XX e 20YY (Em reais – R\$)
<b>Ativo</b> <b>Circulante</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa e equivalentes de caixa</li> <li>• Contas a receber e empréstimos de projetos</li> <li>• Outros créditos</li> <li>• ...</li> </ul> <b>Não circulante</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Imobilizado</li> </ul> <b>Total do Ativo</b>	<b>Receitas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receitas de projetos</li> <li>• Doações</li> <li>• Outras receitas</li> <li>• Receitas financeiras líquidas</li> <li>• ...</li> </ul> <b>Total Receitas</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b> <b>Circulante</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obrigações trabalhistas, fiscais e sociais</li> <li>• Recursos vinculados a projetos</li> <li>• Férias e encargos sociais</li> <li>• Provisão para contingências</li> <li>• Outras contas a pagar e empréstimos de projetos</li> <li>• ...</li> </ul> <b>Não circulante</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receitas diferidas</li> </ul> <b>Total do Passivo</b>	<b>Despesas operacionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Salários e benefícios</li> <li>• Encargos sociais</li> <li>• Serviços prestados por terceiros</li> <li>• Viagens e estadias</li> <li>• Administrativas e gerais</li> <li>• ...</li> </ul> <b>Total Despesas</b>
<b>Patrimônio líquido</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Superávit (déficit) acumulado</li> <li>• Superávit (déficit) do exercício</li> </ul> <b>Total do Passivo e Patrimônio líquido</b>	<b>Superávit (déficit) do exercício</b>  <b>Saldos em 31 de dezembro de 20XX</b>

Pergunta 7.6.: (i) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; (ii) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; (iii) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; (iv) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da Convocatória ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou (v) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

**As Instituições parceiras (Partes Responsáveis) poderão ser remuneradas pela implementação dos projetos?**

Sim. As regras para a composição do orçamento dos projetos locais incluindo esse tipo de despesa serão apresentadas na Chamada para detalhamento de projetos, a ser lançada na próxima etapa.

**O Edital SDI nº 02/2022 receberá novas ideias de projetos?**

Não. Como explicado mais acima, o objetivo desta Solicitação de Informação é habilitar organizações interessadas em potencial parceria com o PNUD na implementação de [projetos locais já classificados](#) no edital MI nº 01/2022 (ideias de Projetos).

É importante esclarecer que o Projeto Floresta+ Amazônia não prevê, nesse momento, a abertura de novo edital para recebimento de novas ideias de projetos locais.

**Caso eu ainda tenha dúvidas sobre o edital SDI, o que devo fazer?**

Envie suas dúvidas por e-mail para o endereço [licitacoes.jof@undp.org](mailto:licitacoes.jof@undp.org).

Todas as perguntas que chegarem até o dia **24 de janeiro de 2023** serão respondidas e inseridas neste Guia de Perguntas Frequentes que estará disponível no site do projeto. **Não deixe para última hora.**

Além desses canais, realizamos uma sessão para tirar dúvidas sobre o edital via ZOOM no dia **12 de janeiro de 2023** das **16h às 18h** (horário de Brasília), que pode ser acessada no link a seguir: [https://www.youtube.com/watch?v=e5Z\\_JtdxJQ8&t=64s](https://www.youtube.com/watch?v=e5Z_JtdxJQ8&t=64s).